



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 768 ANO 5 | 06 DE ABRIL DE 2023



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar
CEP: 70723-040 | – Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretária de Estado de Saúde do DF

CLÉBER SIPOLI DA SILVA

Diretor Presidente Interino

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretoria de Atenção à Saúde

CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO

Diretoria de Administração e Logística

DIRETORIA PRESIDÊNCIA.....3

DIRETORIA PRESIDÊNCIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Presidencial
Assessoria da Presidência

Memorando Nº 55/2023 - IGESDF/DP/ASPRE

Brasília-DF, 29 de março de 2023.

Ao Conselho de Administração (CONAD),
Ao Conselho Fiscal (CONFI),
À Controladoria Interna (CONT),
À Coordenação de Corregedoria (COCRR),
À Coordenação de Auditoria (COAUD),
À Diretoria-Executiva (DIREX),
À Diretoria da Vice-Presidência (DVP),
À Diretoria de Atenção à Saúde (DIASE),
À Diretoria de Administração e Logística (DALOG),
À Diretoria de Inovação, Ensino e Pesquisa (DIEP),
À Coordenação de Compliance e Governança (COMPL),
À Coordenação de Transparência e Ouvidoria (CTOV),
À Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD),
À Assessoria de Relações Institucionais (ASREI),
À Consultoria Jurídica (CONJUR),
À Assessoria de Comunicação (ASCOM),

Assunto: Regularidade do Programa de Integridade do IGESDF

Atendimento às exigências referidas na Lei Distrital nº 6.112/18 e no Decreto Distrital nº 40.388/2020

É o presente para informar que o Programa de Integridade do IGESDF teve análise considerada REGULAR com base na Lei Distrital nº 6.112/2018, no Decreto Distrital nº 40.388/2020 e na Portaria CGDF nº 157/2020 - Fonte: CGDF.

O resultado pode ser verificado no Portal da Transparência do Distrito Federal, conforme consulta disponível em <<https://www.transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/empresas-programa-integridade>>.

Cuida-se de relevante conquista institucional que coaduna com os valores do IGESDF, notadamente, o valor “Integridade”, pelo que na oportunidade congratula-se a todo o corpo funcional e reafirma-se o compromisso da alta gestão, conforme “Mensagem da

Alta Administração” presente no Código de Ética e Conduta do IGESDF, um dos pilares do Programa de Integridade.

Pelo exposto, segue para ciência e ampla divulgação.

Atenciosamente,

CLEBER SIPOLI
Diretor-Presidente Substituto
Diretoria da Vice-Presidência
vice.presidencia@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8900

=====

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Presidencial
Assessoria da Presidência

Despacho - IGESDF/DP/ASPRE

Brasília-DF, 04 de abril de 2023.

À Diretoria da Vice- Presidência,
À Diretoria de Atenção à Saúde,
À Diretoria de Inovação, Ensino e Pesquisa,
À Diretoria de Administração e Logística,
À Assessoria de Comunicação,

Assunto: Ofício N° 2367/2023 - SES/GAB

Instruções e Procedimentos: acesso ao Windows e ao SEI SES/DF

Trata-se de Ofício N° 2367/2023 - SES/GAB (109579391), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e que, em apertada síntese, se refere à “[..] instruções expedidas pela Gerência de Projetos e Suporte (GPROS), da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia (DIT), da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF), quanto aos procedimentos de redefinição de senha para login no Windows e acesso ao SEI, cedidos à esse Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), os quais por motivos diversos carecem de acesso ao Windows e ao SEI desta Secretaria.”

Consigne-se o trecho a seguir:

Diante do exposto, solicitamos ampla divulgação dos seguintes procedimentos:

O servidor deve vir pessoalmente ao prédio da ADMC e procurar a Subsecretaria de Pessoas (SUGEP).

Na SUGEP (NUCE), será aberto um chamado no site

Central de Serviços - SES/DF , redefinição de senha Windows.

Após a criação do chamado, a Gerência de Projetos e Suporte (GPROS) receberá a solicitação e atenderá o pleito.

Pelo exposto, segue para ampla divulgação dos procedimentos previstos no citado Ofício.

Atenciosamente,

CLEBER SIPOLI
Diretor-Presidente Substituto
Diretoria da Vice-Presidência
vice.presidencia@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8900